

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Inspecção-Geral de Finanças

Aviso. — Devidamente homologada pelo inspector-geral em 26-2-91, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira de pessoal técnico de finanças, tendo em vista o preenchimento de nove lugares de secretário de finanças estagiário do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Finanças, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 224, de 27-7-90, posteriormente rectificado por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 236, de 12-10-90, ficou assim ordenada:

Candidatos aprovados:	Valores
1.º Maria Perpétua Vieira Horta	16,707
2.º José Alberto Domingos Rodrigues	16,597
3.º Maria Mercedes Borralho Araújo	15,950
4.º Anabela Constantino Fernandes	15,943
5.º Maria do Pilar Fróis Veiga dos Santos Rocha	15,793
6.º Ana Bela Botelho Moniz Soares	15,717
7.º Paula Catarina Mendes Rosa	15,307
8.º Maria de Lourdes Saraiva Teixeira	15,210
9.º Maria Leonor Martins Moreira	15,187
10.º Joaquim Manuel Martins Azeitona	15,093
11.º Maria Edite Amaral de Barros Claro	14,975
12.º Lindanor Maria de Pinho Ramalho Martins	14,852
13.º Maria Helena Conventiente dos Santos	14,830
14.º Laura da Costa Fonseca Ferreira	14,677
15.º Maria Armandina Faria Antunes	14,673
16.º Maria Filomena Venâncio Lopes Marcelo	14,447
17.º Maria da Conceição Vaz Galvão Bailadeira	14,330
18.º Olga Maria Ferreira Elias Ribeiro	14,233
19.º Maria Teresa da Conceição Furtado Marques Mendes	14,180
20.º Maria Romana Ferreira Simões	14,133
21.º Rosa Salomé da Horta Nunes Silva Matias	14,125
22.º Maria Rosa da Costa Felgueiras	14,122
23.º Maria Aurora Rodrigues Santos Carvalho Tinoco	14,097
24.º Estrela Celeste Rodrigues M. Casaleiro de Oliveira	13,990
25.º Maria Alice Henriques da Silva Barroso	13,933
26.º Maria Teresa de Brito Pereira Correia Moreira	13,890
27.º Maria Clarisse Monteiro	13,870
28.º Maria Manuela Pereira Carrilho	13,827
29.º Mário Jorge Pires Vitorino	13,740
30.º Alberto de Jesus Preto	13,492
31.º Manuel Fernando Torres de Figueiredo	13,377
32.º Carlos António do Espírito Santo Silva	13,375
33.º Maria Rosa Maia Salgado	13,337
34.º Maria Helena das Neves Farinha	13,253
35.º Paulo José Cruz de Carvalho	13,248
36.º Zialtina Dias Leal Farinhas	13,247
37.º Maria de Lourdes Santos	13,227
38.º Maria João Espinheira Tomás Domingues	13,210
39.º Maria Judite da Silva Lima de Melo Santos	13,113
40.º Maria Isabel Quaresma Valente	13,102
41.º Ana Luzia Quintela Casimiro	13,033
42.º Fernanda Balbina de Oliveira Duarte Leitão Ballegas	13
43.º Ana Paula da Silva Correia	12,953
44.º Carlos Alberto Sousa Vicente	12,903
45.º José Luís Monteiro Ribeiro	12,885
46.º Maria Viveiros Silva	12,787
47.º Maria de Fátima Bocarro Fernandes	12,103
48.º Maria Mariana Silva Barreiros	11,770
49.º Luisa Maria Jacinto	11,733
50.º Custódia Pereira de Vilar Gomes Domingos	11,580
51.º João Manuel Mendes Marques Fonseca	11,553
52.º Américo Tomás Pinto	11,530
53.º Joaquim Augusto Mendes da Rocha	11,330

Candidatos excluídos:

Adozinda Maria Mendes Filipe Ferrão (a).
 Alberto Manuel da Silva Galvão (b).
 Alice Maria da Conceição de Almeida Costa (a).
 Ana Júlia Afonso Ribeiro de Oliveira (a).
 Ana Maria de Oliveira Gameiro (b).
 Ana Maria Rosa Marques Teodoro (b).
 Anabela dos Santos Cavalheiro Pereira da Cunha (a).
 Aniceto Ferreira Pinto (a).
 Armando Hermínio Felgueiras (a).
 Carlos José Major Henriques dos Santos e Sousa (a).
 Custódia Azevedo Novais Sampaio (a).
 Deolinda Maria Candeias Rebocho Urbano António (a).

Dulce da Conceição Dias (a).
 Dulce Maria Baptista Moacho Cravinho (a).
 Egídio Seabra de Oliveira (a).
 Elvira Antónia Sequeira (a).
 Emilio Zola Torres Santos Ribeiro (b).
 Faustina Maria Almeida Ribeiro dos Santos (a).
 Fernando Manuel de Oliveira Martins (a).
 Fernando Martins Meira (a).
 Fernando Simões Mendes (a).
 Helena Maria Paisana Granjo (b).
 Isabel Alexandra Ferreira Cardigos (a).
 Isabel Maria Antunes Soares Pinto (a).
 Isabel Maria de Jesus Marques (a).
 Isalina de Jesus Pereira Gonçalves Pinela (a).
 Jaime Henrique Faro Malafaia (a).
 João António Rodrigues Moreira (a).
 Joaquim José Pereira Madruga (a).
 José Augusto da Purificação Prata (a).
 José Guilherme da Conceição Pinto (b).
 José Manuel Campos Loureiro (a).
 Leónia Luís Mascarenhas Fernandes (a).
 Lucinda Maria Henrique Vieira (a).
 Luís Mário Valério Ribeiro (a).
 Maria Alice Maia (a).
 Maria Arlete Campos Pacheco Júnior (a).
 Maria Clara Marques da Rosa Pereira de Oliveira (a).
 Maria da Conceição Silvestre Pires Bernardino Rodrigues (b).
 Maria Fernandes Ribeiro Coelho Alves (a).
 Maria Filomena Paisana Granjo (b).
 Maria Helena Fernandes de Figueiredo Rodrigues (a).
 Maria Joana Pires Roque (a).
 Maria Julieta Alves da Silva Nunes (a).
 Maria Luísa Felgueiras (a).
 Maria Manuela Crisóstomo Rodrigues (a).
 Maria Manuela Godinho Soares (a).
 Maria Margarida Leitão Garcia (b).
 Maria Teresa Cruz Silva Faustino (a).
 Maria Vitória Claro Mena Oleiro (a).
 Marina Vitória Tourinho Costa Brissos (b).
 Nídia Gomes Guerreiro da Silva (a).
 Orlando Duarte de Figueiredo (a).
 Rogério da Silva Cam Fok (a).
 Rosalina do Rosário Bispo (b).
 Vanda Maria da Silva Leitão (a).
 Vítor Manuel Frade Henriques (a).
 Vítor Manuel Ramos Leitão (b).

(a) Excluído na fase de avaliação curricular.

(b) Faltou à entrevista profissional.

Da homologação cabe recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

27-2-91. — A Presidente do Júri, *Ana Margarida Rodrigues Barata Fernandes*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Instituto de Informática

Aviso. — Faz-se público que, na data da publicação deste aviso no *DR*, vai ser afixada na Repartição de Administração de Pessoal deste Instituto a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar administrativo do quadro do pessoal auxiliar deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 262, de 13-11-90.

Da homologação da referida lista cabe recurso para o presidente do conselho de direcção deste Instituto, no prazo legal de 10 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

20-2-91. — A Presidente do Júri, *Maria Joana Esteves Ramos Pereira Modesto*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 23-10-90, proferido ao abrigo da delegação de competências

conferida pelo Desp. 90/87, publicado no DR, 2.ª, de 2-9-87, ratificou o Plano de Pormenor de Santa Cruz, no concelho de Almodôvar, aprovado pela respectiva Assembleia Municipal em 29-9-89, cujos regulamento e planta de síntese se publicam em anexo.

28-1-91. — O Director-Geral, *José Manuel dos Santos Mota*.

Regulamento do Plano de Pormenor

CAPÍTULO I

Generalidades

Artigo 1.º O Plano de Pormenor foi elaborado para sete lotes correspondendo a 10 fogos, de um piso e de tipologias variáveis de T1 a T3, numa área de 2300 m².

Art. 2.º As áreas cobertas e descobertas, assim como os seus alinhamentos, volumetrias e percentagens de ocupação do solo, encontram-se definidas na planta de síntese e não poderão ser, em caso algum, alteradas.

Art. 3.º A implantação dos lotes de terreno será executada pelo Sector de Topografia da Câmara Municipal de Almodôvar.

CAPÍTULO II

Dos edifícios

Art. 4.º Os lotes dispõem de uma área coberta igual à área construída de 79,10 m² e 155 m², respectivamente, distribuídos num só piso (rés-do-chão).

Art. 5.º A altimetria interior (pé-direito) é de 2,7 m e o edifício desde a cota de soleira até à cumeeira terá uma altura máxima de 5 m, podendo ser feito aproveitamento do sótão.

Art. 6.º Os materiais a utilizar para a leitura das fachadas deverão denotar a preocupação pela aplicação de materiais da região, não podendo o Município tolerar materiais impróprios e que adulterem a paisagem e ambiente naturais onde os edifícios estão inseridos.

§ único. Nas áreas livres posteriores aceita-se a construção de pequenas cozinhas rurais ou arrumos, não devendo as áreas cobertas ser superiores a 20 m².

CAPÍTULO III

Dos muros dos lotes

Art. 7.º Todos os muros terão uma altura máxima de 1,2 m; tratando-se de lotes geminados, as divisões físicas da propriedade nos logradouros terão 1,5 m de altura.

O seu acabamento será a branco (caiação ou tinta de água).

CAPÍTULO IV

Dos estacionamento/espacos verdes

Art. 8.º Prevê-se um estacionamento ao ar livre por fogo.

Art. 9.º Os espaços verdes e livres serão públicos e devidamente mencionados na planta de síntese.

CAPÍTULO V

Dos projectos

Art. 10.º Para todos os lotes os projectos a executar são os apresentados no anexo «Habituação social nas aldeias», denominado «Conjunto habitacional nas aldeias», de feição bastante simples e tradicional, nas tipologias T1, T2 e T3.

